

EDITAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS PARA O ANO LETIVO DE 2026

A Direção do Colégio Santa Rosa, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, traz a público e estabelece as normas regentes para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2026 - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

1. DOS CURSOS OFERECIDOS E DA IDADE DOS CANDIDATOS

1.1. O Colégio Santa Rosa oferecerá o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2026 - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, conforme suas possibilidades, demandas e políticas internas para admissão de alunos.

1.2. O Colégio Santa Rosa assume a observância da correlação da idade com o ano/série desejada para inscrição no Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2026 - Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental, conforme regulamentação do Conselho Nacional de Educação:

- Educação Infantil: Maternal I - 2 anos completos até 31/03/2026.
- Educação Infantil: Maternal II - 3 anos completos até 31/03/2026.
- Educação Infantil: Jardim I - 4 anos completos até 31/03/2026.
- Educação Infantil: Jardim II - 5 anos completos até 31/03/2026.
- Ensino Fundamental: 1º ano - 6 anos completos até 31/03/2026.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A realização da inscrição do candidato deverá ser feita online, em portal próprio, acessível através do site do Colégio: www.colegiosantarosa-pa.com.br

2.2. O candidato, do 2º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio, deverá, no dia da avaliação escrita, trazer um documento de identificação.

3. DAS ATIVIDADES DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS

3.1 Para alunos da Educação Infantil ao 1º ano do Ensino Fundamental: Para os candidatos a Educação Infantil ao 1º ano do Ensino Fundamental, o processo de admissão será realizado através de Entrevista Presencial com a Orientadora Educacional.

3.2 Para a realização da entrevista com a Orientadora Educacional, é obrigatória a presença de um dos responsáveis legais do candidato. Não é permitida a substituição do mesmo por terceiro, salvo o caso legalmente autorizado.

3.3 A observação diagnóstica realizada com atividade lúdico-pedagógica, durante a entrevista com o candidato, possibilitará à equipe técnica-pedagógica identificar o momento cognitivo e socioemocional em que o mesmo se encontra, viabilizando um melhor acompanhamento ao longo de sua vida escolar.

3.4 Para alunos do 2º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio: Para os candidatos do 2º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio, o processo de admissão será realizado através de Avaliação Escrita e Entrevista Presencial com a Orientadora Educacional.

3.5 A avaliação escrita será de caráter classificatório, de Língua Portuguesa e Matemática, com conteúdo, habilidades e competências referentes ao ano letivo de 2025, composta de questões objetivas e analítico-discursivas.

3.6 Durante a realização da avaliação escrita, é proibido ao candidato portar aparelhos eletrônicos e materiais de consulta. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato.

3.7 Para a realização da entrevista com a Orientadora Educacional, é obrigatória a presença de um dos responsáveis legais do candidato. Não é permitida a substituição do mesmo por terceiro, salvo o caso legalmente autorizado.

3.8 Não haverá revisão e/ou vista da avaliação escrita, em qualquer momento do processo, como também não caberá recurso de qualquer natureza.

4. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

- Classificação por maior pontuação, com aproveitamento mínimo de 60% na avaliação escrita.
- Participação em todas as etapas do processo de admissão de novos alunos.
- Aprovação da Equipe Técnica-Pedagógica, após realização de entrevista com a Orientadora Educacional.

5. DO RESULTADO

5.1 A divulgação do resultado dar-se-á através da relação dos candidatos, em ordem alfabética, dentro do número de vagas oferecidas, disponível, 48h após a data da avaliação escrita, na recepção e secretaria do Colégio Santa Rosa (Tv. Padre Eutíquio, 1549 – Fone (91) 3222-6529).

5.2 Os pais/responsáveis legais pelos candidatos aprovados deverão dirigir-se à Secretaria Escolar para efetivação da matrícula.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato no Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2026 implicará a ciência e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Escolar do Colégio Santa Rosa.

6.2 Dado o sistema de admissão de novos alunos, o resultado não será revisado, não cabendo recurso de qualquer natureza.

6.3 O resultado relativo ao Processo de Admissão de Novos Alunos, descrito neste Edital, somente terá validade para o ano letivo de 2026.

6.4 Não serão matriculados novos alunos com dependência de estudos oriundos de outras Instituições de Ensino.

6.5 A organização das turmas, incluindo a matrícula de estudantes público-alvo da Educação Especial, considera os parâmetros pedagógicos e as diretrizes de inclusão previstas em lei, de modo a assegurar as condições adequadas para o desenvolvimento de todos os alunos. A distribuição dos estudantes com deficiência nas turmas é planejada com o objetivo de garantir a efetividade do atendimento e a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

6.6 Com o compromisso de promover uma educação inclusiva e garantir o atendimento adequado às necessidades educacionais específicas dos estudantes, a escola solicita que, no momento da inscrição, o(a) responsável informe se o(a) candidato(a) é público-alvo da Educação Especial, sendo essa informação fundamental para o planejamento dos recursos de acessibilidade, das adaptações no instrumento de avaliação escrita e das estratégias pedagógicas individualizadas. Considerando que o processo de admissão envolve entrevista presencial com a Orientadora Educacional (e, a partir do 2º ano do Ensino Fundamental, também avaliação escrita), é importante que o(a) responsável apresente laudos, pareceres ou qualquer outra documentação que indique a necessidade de atendimento educacional especializado, a fim de subsidiar a adequada preparação das etapas do processo e o posterior planejamento pedagógico, sem que tal apresentação constitua requisito obrigatório para a inscrição, participação ou continuidade no processo seletivo.

6.7 Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, as Normas Complementares que porventura vierem a ser publicadas pelo Colégio Santa Rosa.

6.8 As matrículas ou rematrículas para o Ano Letivo de 2026 obedecerão às exigências, contidas no Regimento do Colégio Santa Rosa, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação.

6.9 Os casos omissos serão resolvidos e homologados pela Direção Geral do Colégio Santa Rosa.

6.10 Para conhecimento público, o presente Edital, além de publicado na Secretaria Escolar do Colégio Santa Rosa, está disponível no site www.colegiosantarosa-pa.com.br, conforme decisão da Direção Geral do Colégio Santa Rosa.

Belém, 1 de setembro de 2025

Irmã Maria de Fátima da Silva
Diretora Administrativa